



## ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.

Região Algarve

Prioridade

4A. Qualificações, Emprego e Inclusão Social



## Regras de comunicação do financiamento

De acordo com o estipulado na alínea d), do Ponto 5, do Anexo 1 do Regulamento da Medida (6ª revisão, de 21/05/2024), as entidades ficam obrigadas a afixar **Cartazes** nos locais dos estágios objeto do apoio do IEFPI, pelo que se envia em anexo o modelo aplicável e as instruções de divulgação (abaixo indicadas), solicitando a submissão dessa evidência na plataforma iefponline, com a máxima brevidade:

Cada uma das **Entidades deve divulgar / afixar** o referido Cartaz, num dos seguintes locais:

1. **Nas respetivas instalações, em local visível**, de fácil leitura e, caso seja viável, onde haja circulação de pessoas (internas e externas à Entidade).

Este deve ser impresso, em **tamanho A4 ou A3**.

Sempre que possível, o Cartaz deve ser afixado num espaço / local que permita a identificação da Entidade, como por exemplo, na receção da mesma, na porta de entrada com identificação da designação da entidade, em local do edifício que possibilite associar o Cartaz à Entidade, etc...

2. **No site da Entidade, ou em qualquer rede social** cuja gestão é da responsabilidade da Entidade.

Por forma a que esta situação possa ser verificada nomeadamente sempre que seja exigida a sua apresentação por parte das entidades com competência e responsáveis pela realização de auditorias e/ou verificações, as entidades promotoras após a colocação do cartaz devem:

- nas situações em que o **cartaz foi colocado nas instalações da entidade**: deve ser tirada uma **fotografia devidamente enquadrada (com indicação da data em que foi obtida)**, isto é, que permita verificar que foi colocado nas instalações da entidade em causa. Esta fotografia deve ser associada ao(s)respetivo(s) processo(s), através da área de gestão da entidade no iefponline (Tipo de documento: Informação e publicidade da medida);
- no caso do **site da entidade/redes sociais**, deve ser feito o print do respetivo ecrã e de igual modo, associado ao (s) respetivo (s) processo (s), através da área de gestão da entidade no iefponline (Tipo de documento: Informação e publicidade da medida).